



## **EDITAL 08/2019 - PROINT-CCT**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, com base na Resolução 04/2018 – CONCECCT e objetivando a CHAMADA 2019 do Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação do Centro de Ciências Tecnológicas - PROINT-CCT, sob supervisão da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG, baixa o presente Edital.

### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 O Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação - PROINT- CCT tem por finalidade apoiar a realização de estágio de curta duração por docentes pesquisadores de programas de pós-graduação da UDESC, prioritariamente integrantes de cursos de doutorado, para realização, no exterior, de: atividades de pesquisa conjunta com pesquisadores estrangeiros vinculados a projeto em andamento no Brasil ou no exterior, ou atuação em programas de pós-graduação estrangeiros; que contribuam para ampliação das possibilidades de colaboração com pesquisadores estrangeiros, incentivem a incorporação à redes internacionais, possibilitem a produção acadêmica conjunta e consolidem colaborações futuras que revertam em prol da internacionalização dos programas de pós graduação do CCT da UDESC.

1.2 Este Edital visa a seleção de pedidos de apoio para participação em atividades de pesquisa ou pós-graduação no exterior a serem realizados no ano de 2019, entre 1º de julho e 15 de dezembro.

### **2 DO PÚBLICO ALVO**

2.1 Professores efetivos do CCT/UDESC vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu como docentes permanentes, que não estejam licenciados ou afastados no período da atividade.

### **3 DOS RECURSOS**

3.1 O valor máximo dos recursos financeiros para custear passagens e diárias, alocados para o Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação do Centro de Ciências Tecnológicas - PROINT-CCT para o ano de 2019, conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária, será de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

### **4 DO AUXÍLIO E INSCRIÇÃO**

4.1 O auxílio anual a ser concedido pelo PROINT-CCT para o ano de 2019, conforme o que estabelecem os art. 4º e 5º da Resolução 004-2018-CONCECCT, é de 01 (uma) passagem internacional por ano e 07 (sete) diárias internacionais **para cada Programa de Pós-Graduação (PPG) com curso de doutorado** e 01 (uma) passagem de ida e volta e 07 (sete) diárias internacionais a **um docente permanente** de Programa de Pós-Graduação do CCT.

4.2 Não havendo demanda por parte do(s) curso(s) de doutorado, essa(s) cota(s) será(ão) redistribuída(s) conforme estipulado no item 6.2 (incluindo os subitens 6.2.1 a 6.2.3) deste Edital.

4.3 As passagens poderão ser concedidas para ida e volta de localidades diferentes desde que as localidades sejam as mesmas em que as atividades justificadas ocorram e devem estar de acordo com a portaria de afastamento.

4.4 Os docentes contemplados pelo PROINT-CCT poderão solicitar período de afastamento superior, sem direito a diárias, limitado a 15 (quinze) dias desde que seja para realizar atividades que estejam relacionadas e justificadas no plano de trabalho.



4.5 A inscrição do docente acompanhada dos documentos exigidos deverá ser protocolada no SGPe junto à coordenação do PPG de acordo com as datas do cronograma.

#### **5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

5.1 É exigência obrigatória a apresentação, no processo, dos seguintes documentos **para candidatos que pretendem realizar atividades de pesquisa:**

- a) Carta convite impressa em papel institucional do chefe do departamento ou setor ao qual o projeto está vinculado na Instituição estrangeira, declarando a participação do pesquisador brasileiro e informando nome do projeto, duração e equipe;
- b) Plano detalhado das atividades do pesquisador brasileiro que serão realizadas na Instituição estrangeira assinado pelo docente estrangeiro parceiro ou coordenador do projeto de pesquisa.

5.2 É exigência obrigatória a apresentação, no processo, dos seguintes documentos **para candidatos que pretendem realizar atividades na pós-graduação estrangeira:**

- a) Carta impressa em papel institucional do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu da Instituição estrangeira convidando o docente brasileiro para atuar em disciplina do programa, informando: nome da disciplina, carga horária e docente estrangeiro responsável, e detalhamento das atividades na disciplina ou
- b) Carta impressa em papel institucional do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu da Instituição estrangeira convidando o docente brasileiro para atividades relacionadas com a cotutela de aluno do programa estrangeiro informando: nome do discente, nome do orientador estrangeiro do discente e atividades que serão realizadas.

#### **6 DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO**

6.1 Para as missões de trabalho conferidas a professores permanentes de programas de pós-graduação **com curso de doutorado**, compete ao coordenador do programa designar o relator para análise e parecer da adequação do pedido com vistas à aprovação do colegiado do programa.

6.1.1 No caso de existir mais de uma solicitação, compete ao colegiado a decisão da escolha do critério de prioridade.

6.1.2 A decisão do Colegiado deve ser registrada na ata da reunião.

6.1.3 O resultado da seleção deverá ser divulgado pelo colegiado no dia da decisão e comunicado via CI à Direção de Pesquisa e Pós-graduação no prazo previsto no cronograma.

6.2 Para a missão de trabalho adicional a docente permanente de PPG do CCT, a seleção dos pedidos será realizada através do Escore de Produtividade Docente, computado automaticamente pelo sistema SAPI - Sistema de Avaliação de Produção Institucional (<http://sapi.udesc.br>), com base nos critérios apresentados no Anexo I, considerando-se a produção dos três anos anteriores ao da utilização do auxílio.

6.2.1 O Escore do docente, computado pelo sistema SAPI (considerando a produção nos três anos anteriores à solicitação), será normalizado dentro da grande área considerando a pontuação do pesquisador com o maior escore de seu programa de Pós-Graduação de acordo com a seguinte fórmula:

$$SAPI - Norm = Norm = \frac{\text{Escore} - \text{Doc}}{2a}$$

Onde Escore-Doc é o escore do docente solicitante e o Escore-Max é o escore do pesquisador de maior pontuação no PPG correspondente.



Parágrafo único – No caso de empate técnico, usar-se-á o critério do professor solicitante ser ou não bolsista PQ ou DT do CNPq. Persistindo o empate, usar-se-á a soma dos JCRs das publicações em periódicos do professor solicitante nos últimos 3 anos.

6.2.2 O docente deverá ser obrigatoriamente indicado pelo Colegiado do Programa, que informará o nome à DPPG, via CI, no prazo previsto no cronograma.

6.2.3 Os auxílios do PROINT-CCT têm, prioritariamente, caráter complementar. Para fins de priorização será considerado apoio financeiro concedido por agência de fomento ou instituição de pesquisa, com o incremento de 10% do valor calculado pelo Anexo I no escore final do docente.

6.2.4 Também serão priorizadas propostas que contemplem parcerias consolidadas e comprovadas, por meio de convênios formais de cooperação e/ou publicações em conjunto com pesquisadores da Instituição estrangeira, com o incremento de 20% do valor calculado pelo Anexo I no escore final do docente.

6.3 Os processos dos selecionados serão encaminhados pela DPPG ao Conselho de Centro - CONCECCT para aprovação.

6.4 Em qualquer dos casos, docentes pesquisadores que tenham sido contemplados em um Edital PROINT-CCT não poderão se candidatar no edital subsequente.

## 7 CALENDÁRIO

### PARA SOLICITAÇÕES NO ANO DE 2019

Período de inscrição	11 de março a 17 de abril
Análise e aprovação do colegiado e encaminhamento à DPPG	Até 31 de maio
Encaminhamento do processo ao CONCECCT	Até 19 de junho
Aprovação do CONCECCT	26 de junho
Divulgação do resultado final pela DPPG e envio do processo à Direção Administrativa	Até 28 de junho
Início das missões de trabalho	A partir de 05/08/2019

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo para solicitação de recurso dos resultados da seleção ao CONCECCT será de até cinco (05) dias úteis após sua divulgação.

8.2 Cabe ao CCT/UDESC o pagamento de seguro-saúde no exterior aos docentes outorgados pelo PROINT-CCT.

8.3 O docente outorgado com auxílio terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o retorno para apresentação de relatório à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CCT.

Joinville, 11 de março de 2019.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli

Dirutor Geral do CCT



**ANEXO I**  
**ESCORE DE PRODUTIVIDADE DOCENTE**  
**(TABELA DE PONTUAÇÃO DA PESQUISA)**

**I. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA**

ATIVIDADE	NATUREZA	PONTOS	LIMITES
Livro	Texto integral - autoral	30	
	Verbete	21	
	Outro (na área de atuação)	8	
Capítulo de Livro		13	
Organização de obra publicada	Periódico	2	
	Livro	8	
	Anais	3	
Artigo publicado em periódico indexado	Qualis A1	30	
	Qualis A2	26	
	Qualis B1	21	
	Qualis B2	15	
	Qualis B3	10	
	Qualis B4	6	30
	Qualis B5	2	10
Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico*	Internacional	8	
	Nacional	5	25
Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística: Obs. A produção acadêmica deve estar vinculada à área de atuação do professor.	Revista	1	
	Jornal	1	
	Tradução de livro publicado	5	
	Tradução de artigo ou capítulo de livro publicado	1	
Outras produções	Resenha	3	
	Verbetes de dicionário	3	
	Entrevista	3	
	Boletim técnico	3	

\*Obs.: Nos casos de eventos com Qualis, os docentes deverão solicitar a pontuação correspondente aos estratos à Comissão de Pesquisa do Centro, sob a forma de reconsideração, acompanhada de documentação comprobatória. A Comissão de Pesquisa procederá à avaliação da solicitação com base no documento da área de atuação do docente e, se for o caso, realizará correção manual do Escore de Produtividade.

**2. PRODUÇÃO ARTÍSTICA**

TIPO	QUALIS	PONTOS	LIMITES
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional, contempladas por seleção, edital ou convite e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.	A1	30	
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional, contempladas por seleção, edital ou convite e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.	A2	26	



Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, contempladas por seleção, edital ou convite e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.	B1	21	63
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional, relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.	B2	15	45
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG	B3	10	30
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local, relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.	B4	6	18

### 3. PRODUÇÃO TÉCNICA

ATIVIDADE	NATUREZA	PONTOS	LIMITES
Software	Computacional	2	
	Multimídia	2	
	Tecnologia Educacional	10	30
Produto Tecnológico (aparelho, equipamento, fármacos e similares, instrumentos e outros)	Projeto	5	
	Protótipo ou piloto	5	
	Outro (explicar)	5	
	Analítica	5	
Processo ou técnica	Instrumental	5	
	Pedagógica	5	
	Processual	5	
	Terapêutica	5	
	Outra	3	
Propriedade Intelectual (processo ou técnica, produto tecnológico e software).	Patente (em licenciamento)	15	
	Patente (concessão)	30	
Consultoria		2	10
Marca registrada, Desenho industrial registrado		8	
Demais Produções Técnicas	Restauração de obra artística (arquitetura, desenho, fotografia, escultura, gravura, pintura, acervos bibliográficos e digitais e arquivísticos históricos)		
	Restauração Têxtil	5	
Conferência como convidado em evento científico	Internacional	15	
	Nacional	7	
Organização de acervos bibliográficos e digitais		5	
Participação em comissão editorial (editor chefe, editor adjunto/associado)		5	
Mapa ou similares, projetos de Design Gráfico e Industrial registrados ou publicados		5	